

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 144/2019

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AVE9747/PB, 09/07/2019, ED39103454, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; EEL7771/SP, 09/07/2019, ED18704858, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; ERE3903/SP, 05/07/2019, ED30502127, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FKG1776/SP, 09/07/2019, ED29902435, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FYB9490/SP, 08/07/2019, ED16104187, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; GRB3012/MG, 09/07/2019, ED8102960, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; GSV8898/DF, 07/07/2019, ED29506165, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; HKH0968/SP, 08/07/2019, ED10704077, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; IAN7303/SE, 05/07/2019, ED43504336, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; JKK8017/SP, 10/07/2019, ED26703903, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KGN7134/PB, 05/07/2019, ED34106188, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KIJ1124/PE, 16/05/2019, ED27700240, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; LKW8487/RJ, 06/07/2019, ED24101787, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; LPH2966/PR, 07/07/2019, ED42708280, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; NMH3840/AL, 05/07/2019, ED34503438, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OFH4444/PB, 07/07/2019, ED21702585, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDT3251/PB, 08/07/2019, ED17904780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PSQ2174/MA, 06/07/2019, ED16300490, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QFA7220/PB, 09/07/2019, ED26902701, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QFE8303/PB, 04/07/2019, ED36707839, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QGT7102/RN, 05/07/2019, ED8904668, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QGT7102/RN, 06/07/2019, ED32503325, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23.

Recife, 16 de outubro de 2019.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.